

a) RECEBER e CONHECER como recurso administrativo as manifestações da Concessionária Triângulo do Sol Auto - Estradas S.A. juntadas às fls. 203 a 205 e fls. 330 a 332;

b) NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, consoante pronunciamentos das áreas técnicas da Diretoria de Operações, da Diretoria de Investimentos, da Diretoria de Assuntos Institucionais e da DD Consultoria Jurídica da ARTESP, todos mencionados no preâmbulo desta; e

c) RECONHECE que do descumprimento da obra contratual de nível de serviço em questão, decorreu o desequilíbrio econômico-financeiro correspondente, em Valor Presente Líquido (VPL) a valores de julho de 1997 e considerando a TIR contratual de 21,3769%, ao montante de R\$ 20.027,58 (vinte mil, vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) a SER REEQUILBRADO EM FAVOR DO PODER CONCEDENTE.

Esse valor, atualizado para o 25º ano do contrato e a valores de julho de 2022 equivale a R\$ 21.331.578,09 (vinte e um milhões, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), de acordo com os cálculos apresentados no ARTESP-DCI-2023/06514-A.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Investimentos, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e da DD Consultoria Jurídica, resultante nas manifestações CT DOP 1070/19 (fl. 7), FD DOP 55349/19 (fl. 20), FD DOP 55407/19 (fl. 21), FD DOP 65928/19 (fl. 23), CT DIN 0580/19 (fls. 25 e

26), CT DIN 0022/20 (fls. 30 e 31), FD DOP 07534/21 (fls. 70 e 71), FD DOP 08237/21 (fl. 86), FD DAI 11665/21 (fls. 90 a 95), FD DOP 10532/21 (fl. 99), FD DIN 52073/21 (fl. 134), FD DOP 13368/21 (fls. 138 a 140), FD DAI 00315/2022 (fls. 144 a 148), FD DOP 02072/22 (fl. 172), FD DIN 08704/22 (fls. 176 a 180), CT DOP 0048/2022 (fls. 181 a 184), FD DOP 05225/22 (fls. 224 e 225), ARTESP-INF-2022/08220-A, ARTESP-DES-2022/33384-A, ARTESP-INF-2022/09992-A, ARTESP-DES-2022/35962-A, ARTESP-INS-2022/08600-A, ARTESP-DES-2022/37529-A, ARTESP-DES-2022/40711-A, ARTESP-INF-2022/12943-A, ARTESP-DES-2022/45115-A, ARTESP-DES-2023/00756-A, ARTESP-INF-2023/00710-A, ARTESP-INF-2023/01188-A, ARTESP-DES-2023/04334-A, ARTESP-DCI-2023/06514-A, ARTESP-DES-2023/07093-A, ARTESP-DES-2023/09230-A, ARTESP-DES-2023/09231-A, ARTESP-INS-2023/02684-A, ARTESP-INF-2023/03852-A, ARTESP-DCI-2023/12380-A, ARTESP-DES-2023/12435-A, ARTESP-DES-2023/12790-A, Cota CJ/ARTESP nº 12/2022 (fls. 163 a 167), Parecer CJ/ARTESP nº 746/2022 - ARTESP-DCI-2022/35485-A e ARTESP-DCI-2022/35502-A, Parecer CJ/ARTESP nº 8/2023 - ARTESP-CAP-2023/01928-A e Cota CJ/ARTESP nº 49/2023 - ARTESP-CAP-2023/27443-A.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

**DIRETORIA GERAL**

"Intima-se a ViaPaulista S/A para que no prazo de 07 dias corridos, a contar da publicação, tomar ciência do relatório mensal de apuração do CSP referente ao mês de março de 2023, bem como apresentar manifestação (ARTESP-EXP-2023/04205)."

"Intima-se a Entrevias Concessionária de Rodovias para que no prazo de 07 dias corridos, a contar da publicação, tomar ciência do relatório mensal de apuração do CSP referente ao mês de março de 2023, bem como apresentar manifestação (ARTESP-EXP-2023/04204)."

**DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO**

Informamos a Concessionária TRIÂNGULO DO SOL S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2022/03880. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 7 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

**DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

"EXPEDIENTE ARTESP-EXP-2023/04920 CONCESSIONÁRIA ENTREVIAS S.A. Intimação para ciência e eventual manifestação sobre o ARTESP-REL-2023/00695-A no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, nos termos do Art. 18, §1º, II da PORTARIA ARTESP nº 109 de 06/10/2022."

"EXPEDIENTE ARTESP-EXP-2023/04921

CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S.A. Intimação para ciência e eventual manifestação sobre o ARTESP-REL-2023/00696-A no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, nos termos do Art. 18, §1º, II da PORTARIA ARTESP nº 109 de 06/10/2022."

"EXPEDIENTE ARTESP-EXP-2023/04918

CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S.A. Intimação para ciência e eventual manifestação sobre o ARTESP-REL-2023/00697-A no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, nos termos do Art. 18, §1º, II da PORTARIA ARTESP nº 109 de 06/10/2022."

"EXPEDIENTE ARTESP-EXP-2023/04919

CONCESSIONÁRIA ENTREVIAS S.A. Intimação para ciência e eventual manifestação sobre o ARTESP-REL-2023/00694-A no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, nos termos do Art. 18, §1º, II da PORTARIA ARTESP nº 109 de 06/10/2022."

**DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA**

AUTOS 0117/ARTESP/2014 (Olímpia x Guaraci) - Expresso Itamarati S/A - 1º Volume. Aberto prazo de 10 dias para eventuais impugnações, quanto ao pedido de alteração operacional. Vistas devem ser agendadas pelo e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br.

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2022**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO**

**RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROVAS OBJETIVAS E**

**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – CANDIDATOS ELIMINADOS E HABILITADOS**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP TORNA PÚBLICO o Edital de divulgação da análise dos recursos contra os gabaritos das provas objetivas e o resultado da prova objetiva – candidatos eliminados e habilitados do Processo Seletivo Simplificado, publicado em 24.12.2022, destinado ao preenchimento das 33 vagas existentes na Tabela I do Edital de Abertura nº 04/2022, para provimento, mediante contratação temporária, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e composição de cadastro de reserva, de 33 vagas para os empregos públicos, sob organização e aplicação da FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – FUNDAÇÃO VUNESP.

1 – Relação dos recursos contra os gabaritos das provas objetivas:

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	PROVA	VERSÃO	QUESTÃO	RESULTADO
229521	ROBERTO ANTAKLY	31688489	Supervisor Pedagógico (Computação e áreas afins)	001 - Prova Objetiva	1	21	INDEFERIDO
229519	ROSANA RESSA AGUIAR AMBROSIO	31930743	Supervisor Pedagógico (Computação e áreas afins)	001 - Prova Objetiva	1	21	INDEFERIDO
229524	ROBERTO ANTAKLY	31688489	Supervisor Pedagógico (Computação e áreas afins)	001 - Prova Objetiva	1	23	ANULADA
229516	ROSANA RESSA AGUIAR AMBROSIO	31930743	Supervisor Pedagógico (Computação e áreas afins)	001 - Prova Objetiva	1	23	ANULADA
229514	ROSANA RESSA AGUIAR AMBROSIO	31930743	Supervisor Pedagógico (Computação e áreas afins)	001 - Prova Objetiva	1	25	GABARITO ALTERADO DE E PARA B
229465	CAMILA CASSOLA ASSUNCAO SPOSITO	33514933	Supervisor Pedagógico (Engenharia de Computação e áreas afins)	003 - Prova Objetiva	1	21	INDEFERIDO
229464	CAMILA CASSOLA ASSUNCAO SPOSITO	33514933	Supervisor Pedagógico (Engenharia de Computação e áreas afins)	003 - Prova Objetiva	1	22	INDEFERIDO
229466	CAMILA CASSOLA ASSUNCAO SPOSITO	33514933	Supervisor Pedagógico (Engenharia de Computação e áreas afins)	003 - Prova Objetiva	1	24	INDEFERIDO
229605	PAULO NELSON DE OLIVEIRA	31817823	Supervisor Pedagógico (Matemática e áreas afins)	005 - Prova Objetiva	1	1	INDEFERIDO
229576	PAULO NELSON DE OLIVEIRA	31817823	Supervisor Pedagógico (Matemática e áreas afins)	005 - Prova Objetiva	1	18	INDEFERIDO
229577	PAULO NELSON DE OLIVEIRA	31817823	Supervisor Pedagógico (Matemática e áreas afins)	005 - Prova Objetiva	1	20	INDEFERIDO
229580	PAULO NELSON DE OLIVEIRA	31817823	Supervisor Pedagógico (Matemática e áreas afins)	005 - Prova Objetiva	1	23	ANULADA
229582	PAULO NELSON DE OLIVEIRA	31817823	Supervisor Pedagógico (Matemática e áreas afins)	005 - Prova Objetiva	1	24	INDEFERIDO
229463	MICHEL FALEIROS MARTINS	32663676	Supervisor Pedagógico (Matemática e áreas afins)	005 - Prova Objetiva	1	36	INDEFERIDO
229586	PAULO NELSON DE OLIVEIRA	31817823	Supervisor Pedagógico (Matemática e áreas afins)	005 - Prova Objetiva	1	36	INDEFERIDO
229523	FELIPE DE AGUILAR FRANCO	33887977	Supervisor Pedagógico (Matemática e áreas afins)	005 - Prova Objetiva	2	36	INDEFERIDO
229534	RAQUEL VIEIRA LOPES	32118341	Supervisor Pedagógico (Matemática e áreas afins)	005 - Prova Objetiva	3	36	INDEFERIDO
229527	THIAGO DE ARAUJO FERREIRA PINTO	32116411	Supervisor Pedagógico (Matemática e áreas afins)	005 - Prova Objetiva	3	36	INDEFERIDO
229587	PAULO NELSON DE OLIVEIRA	31817823	Supervisor Pedagógico (Matemática e áreas afins)	005 - Prova Objetiva	1	37	INDEFERIDO
229588	PAULO NELSON DE OLIVEIRA	31817823	Supervisor Pedagógico (Matemática e áreas afins)	005 - Prova Objetiva	1	38	INDEFERIDO
229535	RAQUEL VIEIRA LOPES	32118341	Supervisor Pedagógico (Matemática e áreas afins)	005 - Prova Objetiva	3	39	INDEFERIDO
229610	PAULO NELSON DE OLIVEIRA	31817823	Supervisor Pedagógico (Matemática e áreas afins)	005 - Prova Objetiva	1	50	INDEFERIDO
229522	FELIPE DE AGUILAR FRANCO	33887977	Supervisor Pedagógico (Matemática e áreas afins)	005 - Prova Objetiva	2	50	INDEFERIDO
229560	MARIA EUMA SOARES	33878242	Supervisor Pedagógico (Pedagogia)	006 - Prova Objetiva	3	10	INDEFERIDO
229481	DANIELLE DUTENHEFNER DE AQUINO	32271158	Supervisor Pedagógico (Pedagogia)	006 - Prova Objetiva	1	11	INDEFERIDO
229504	DANIELLE DUTENHEFNER DE AQUINO	32271158	Supervisor Pedagógico (Pedagogia)	006 - Prova Objetiva	1	12	INDEFERIDO
229563	MUNIR ABOUD POMPEO DE CAMARGO	31619274	Supervisor Pedagógico (Pedagogia)	006 - Prova Objetiva	2	23	ANULADA
229561	MARIA EUMA SOARES	33878242	Supervisor Pedagógico (Pedagogia)	006 - Prova Objetiva	3	23	ANULADA
229467	DANIELLE DUTENHEFNER DE AQUINO	32271158	Supervisor Pedagógico (Pedagogia)	006 - Prova Objetiva	1	24	INDEFERIDO
229567	LILIA DE LIMA ANDRADE	32395256	Supervisor Pedagógico (Pedagogia)	006 - Prova Objetiva	1	24	INDEFERIDO
		<b>QUESTÃO</b>	<b>RESULTADO</b>				
		23	ANULADA				
		23	ANULADA				
		23	ANULADA				
		23	ANULADA				
		23	ANULADA				
		23	ANULADA				
		23	ANULADA				
		<b>QUESTÃO</b>	<b>RESULTADO VERSÃO 1</b>	<b>RESULTADO VERSÃO 2</b>	<b>RESULTADO VERSÃO 3</b>	<b>RESULTADO VERSÃO 4</b>	
		25	GABARITO ALTERADO DE E PARA B	GABARITO ALTERADO DE B PARA C	GABARITO ALTERADO DE B PARA E	GABARITO ALTERADO DE C PARA A	
		25	GABARITO ALTERADO DE D PARA C	GABARITO ALTERADO DE B PARA D	GABARITO ALTERADO DE C PARA E	GABARITO ALTERADO DE E PARA A	
		25	GABARITO ALTERADO DE B PARA C	GABARITO ALTERADO DE C PARA A	GABARITO ALTERADO DE D PARA E	GABARITO ALTERADO DE D PARA B	
		25	GABARITO ALTERADO DE B PARA D	GABARITO ALTERADO DE B PARA A	GABARITO ALTERADO DE C PARA B	GABARITO ALTERADO DE D PARA B	
		25	GABARITO ALTERADO DE A PARA D	GABARITO ALTERADO DE D PARA C	GABARITO ALTERADO DE B PARA E	GABARITO ALTERADO DE E PARA B	
		25	GABARITO ALTERADO DE D PARA B	GABARITO ALTERADO DE C PARA A	GABARITO ALTERADO DE A PARA E	GABARITO ALTERADO DE E PARA D	

2 – Resultado da Prova objetiva – candidatos eliminados conforme item 10.3.

**001 Supervisor Pedagógico (Computação e áreas afins)**

Eliminado

Inscrição	Documento	Nascimento	LP	MT	CPB	CE	T.Acertos	Nota
3172959	28345550	07/02/1979	7	2	2	18	29	58,000
31930743	46837135 7	01/11/1981	8	1	2	15	26	52,000
32251548	23441564 2	16/08/1974	7	1	3	17	28	56,000
32252381	66926970 0	30/04/1982	7	1	3	14	25	50,000
32362470	64074868 5	14/01/1992	6	0	2	6	14	28,000
33581096	80645376	17/09/1982	4	0	3	14	21	42,000
33835284	32089270 0	22/10/1980	6	5	2	14	27	54,000

**002 Supervisor Pedagógico (Educação Matemática e áreas afins)**

Eliminado

Inscrição	Documento	Nascimento	LP	MT	CPB	CE	T.Acertos	Nota
31568688	50347437 X	10/03/1976	8	2	2	3	15	30,000
31636845	15810560 6	14/03/1967	8	2	3	10	23	46,000
32144555	14900578	15/05/1970	7	5	3	9	24	48,000
32618603	14523 189	26/07/1988	5	1	5	4	15	30,000
32655681	24718499 8	11/11/1975	6	1	5	17	34,000	
33647402	256361472	28/12/1975	7	3	5	9	24	48,000
33731640	13591866 2	21/09/1968	7	3	4	7	21	42,000

**003 Supervisor Pedagógico (Engenharia de Computação e áreas afins)**

Eliminado

Inscrição	Documento	Nascimento	LP	MT	CPB	CE	T.Acertos	Nota
31633447	49724887 6	23/09/1993	8	5	3	7	23	46,000
32063300	35662699 4	25/11/1983	5	2	2	6	15	30,000
32063334	001826058 0	01/12/1988	2	1	2	1	6	12,000
32084846	32937378 7	12/12/1979	5	1	3	4	13	26,000
32854790	97007001951	27/06/1984	8	2	3	8	21	42,000
33640882	62759221 1	30/03/1989	9	4	3	3	19	38,000

**004 Supervisor Pedagógico (Letras, Linguística e áreas de Língua Inglesa)**

Eliminado

Inscrição	Documento	Nascimento	LP	MT	CPB	CE	T.Acertos	Nota
31630910	12918178 X	28/12/1961	9	1	6	18	34	68,000
31744575	42917158 4	16/03/1985	8	0	1	20	29	58,000
31968082	188707281	19/03/1975	7	0	3	8	18	36,000
32300808	33072259 1	13/04/1983	7	1	2	16	26	52,000
32703538	23415075 0	16/10/1975	9	1	5	11	26	52,000
33847100	34064477 1	30/04/1981	6	0	3	10	19	38,000
33864470	527285	27/08/1971	10	1	3	9	23	46,000

**005 Supervisor Pedagógico (Matemática e áreas afins)**

Eliminado

Inscrição	Documento	Nascimento	LP	MT	CPB	CE	T.Acertos	Nota
31554229	42798762 3	06/08/1983	9	1	5	6	21	42,000
31894003	G237878 W	21/09/1991	8	3	3	9	23	46,000
31923704	14516464 0	02/06/1961	4	1	3	4	12	24,000

32052456	G426759 0	07/07/1993	4	2	4	9	19	38,000
32183917	18833957 7	22/07/1980	6	1	3	10	20	40,000
32265620	36141022 0	19/05/1961	8	2	4	8	22	44,000
32359608	332864 0	29/07/1992	1	3	4	14	22	44,000
32553382	G3335011	24/03/1992	8	2	3	10	23	46,000
32632851	MG 15.122.388	27/09/1988	5	2	3	10	20	40,000
32744900	46812751 3	18/07/1990	6	3	3	3	15	30,000
32792050	45183708 8	27/07/1988	10	2	4	5	21	42,000
33240671	301831979	6	3	3	8	20	40,000	
33469415	48933747 8	01/12/1992	5	3	4	6	18	36,000
33705674	5238901	02/12/1952	7	2	3	4	16	32,000
33818290	42390864 9	30/03						

32671679	LUIZ FELIPE GUAINI TEIXEIRA	02/08/1994	9	5	3	18	35	70.000
32221711	MARCO ANDRÉ PRIETO APARICIO LOPEZ	08/05/1979	9	4	4	13	30	60.000
33146730	MARCOS ROGERIO DE SOUZA	14/07/1990	8	5	6	9	28	56.000
32663676	MICHEL FALÉRIOS MARTINS	04/06/1987	10	5	5	24	44	88.000
31817823	PAULO NELSON DE OLIVEIRA	09/11/1987	9	2	4	10	25	50.000
32118341	RAQUEL VIEIRA LOPES	28/06/1983	10	5	3	17	35	70.000
32116411	THIAGO DE ARAUJO FERREIRA PINTO	21/12/1987	10	5	5	22	42	84.000

**006 Supervisor Pedagógico (Pedagogia)**  
Redação selecionada

Inscrição	Nome	Nascimento	LP	MT	CPB	CE	T. Acertos	Nota
33763089	ANA BEATRIZ FELTRAN MAIA	27/07/1985	10	2	3	15	30	60.000
33650250	ANGELA DE ALMEIDA MOGADOURO	30/09/1959	9	2	5	16	32	64.000
32613580	BRUNA LASELVA HAMER	23/11/1986	9	5	4	19	37	74.000
32729235	CELIA VANDERLEI DA SILVA	01/04/1963	9	2	3	15	29	58.000
31495036	CESAR LUIS THEIS	10/10/1983	9	3	4	13	29	58.000
33242224	CLAUDIO BARBOSA VENTURA	08/03/1983	9	2	4	19	34	68.000
33652821	EMILY KATHURY KATAOKA	13/09/1985	8	2	4	19	33	66.000
33837171	FABIANA APARECIDA DE MELO OLIVEIRA	01/05/1980	9	2	4	15	30	60.000
33736286	FERNANDA GUINOZA MATUDA	02/04/1983	10	3	3	18	34	68.000
33697108	FERNANDO MARTINS AYRES	21/07/1965	10	2	3	12	27	54.000
32098243	GISELE SCHIAVETTI BASILIO KOVACEVIC	23/04/1985	6	2	4	13	25	50.000
33593710	IZADORA MALESKI SERRANO ALVES	23/01/1980	9	2	6	8	25	50.000
31725511	JACQUELINE RODRIGUES CECCHETTO	30/07/1986	9	3	6	17	35	70.000
33619565	JULIANA JANAINA TAVARES NOBREGA	22/06/1985	7	3	5	17	32	64.000
32395256	LILIA DE LIMA ANDRADE	26/07/1979	9	2	3	12	26	52.000
33362726	LISENIE DE MORAIS NAVARRO GONCALVES SILVA	06/02/1965	5	2	6	13	26	52.000
33972052	MAGNA CELI MENDES DA ROCHA	16/05/1978	9	2	5	15	31	62.000
32698275	MARGARETH MELLOA GARCIA RIBEIRO	04/04/1970	5	3	5	13	26	52.000
32514727	MARIA ANGELICA ALEXO BECK LOURENCO	13/11/1976	8	2	3	13	26	52.000
33521123	MARISA GARIBELINI SENSATO	19/11/1968	10	3	4	14	31	62.000
31619274	MUNIR ABOUD POMPEO DE CAMARGO	12/07/1990	8	2	4	15	29	58.000
32666098	RAISSA DE OLIVEIRA CHAPPAZ	26/08/1988	8	2	4	18	32	64.000
32287909	ROSELI ZANON BRASIL	30/04/1966	8	2	5	16	31	62.000
33655987	SERGIO LUIS TOMIOKA	09/05/1968	10	4	4	13	31	62.000
32574770	SIDNEY FERREIRA LEITE	26/04/1965	7	2	3	17	29	58.000
31603769	SIMONE CHRISTOFOLI	17/02/1975	9	3	4	14	30	60.000
33604380	TATIANE POVOA	17/11/1976	10	3	4	17	34	68.000
31612954	THAIS MORENO PRIOLLI	07/02/1990	7	5	5	9	26	52.000

São Paulo, 15 de abril de 2023.

Marcos Augusto Francisco Borges  
Presidente - UNIVESP**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO****DIRETORIA GERAL****EDITAL G.D.G. Nº 021/2023**

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Autarquia de Regime Especial – FAMERP, torna público para os profissionais de nível superior interessados em atuar na área de Psicopedagogia, a abertura das Inscrições para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional: Educação e Saúde, desenvolvido de acordo com o Regimento FAMERP/99 e a legislação em vigor aprovado pela Deliberação do Conselho Departamental/FAMERP Nº. 0015/2023, de 03 de abril de 2023. Processo 001-000479/2023.

**1. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO:**

Duração: 24 meses

Período de integralização: incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso com início em 17 de abril de 2023 e término previsto para 28 de abril de 2025.

**2. DA CARGA HORÁRIA:**

O curso terá um total de 600 h/a desenvolvidas divididas em atividades práticas, teóricas e orientação do Trabalho de Conclusão de Curso.

Será ministrado semanal:

- as segundas-feiras das 18h00 às 22h00.

**3. DAS VAGAS:**

Mínimo de 30 e Máximo de 50 alunos.

**4. DOS OBJETIVOS:**

\* Realizar avaliações de problemas de aprendizagem, considerando o aprendiz e sua família, a instituição e o contexto social;

\* Realizar avaliação psicopedagógica;

\* Utilizar adequadamente estratégias de intervenção psicopedagógica, com base na adequada compreensão do caso;

\* Realizar intervenções nos níveis primário, secundário e terciário;

\* Identificar os principais problemas de aprendizagem e elaborar plano de intervenção com base no corpo de conhecimentos atualmente disponíveis;

\* Elaborar relatórios.

**5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. Período: As inscrições estarão abertas no período de 15/04/2023 a 31/08/2023, das 8h às 17h na FAEPE - Fundação de Apoio ao Ensino à Pesquisa e Extensão de Serviço à Comunidade.

5.2. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro.

5.3. Informações: FAMERP e FAEPE - Fundação de Apoio ao Ensino à Pesquisa e Extensão de Serviço à Comunidade: Fone: (17) 3201-5888

**6. DA SELEÇÃO:**

Se o número de candidatos for maior do que o número de vagas, será realizada análise de Currículum por um dos Coordenadores.

**7. DA MATRÍCULA:**

7.1. No ato da matrícula o interessado deverá apresentar cópias simples dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- 1 Foto 3x4 (recente);

- Diploma da Graduação (frente e verso) OU Declaração de Conclusão de Curso até que o Diploma seja registrado;

- Diploma de Graduação Expedido por Universidade Estrangeira: apresentar comprovante de Revalidação do Diploma (art. 48, § 2º, da LDB de 20/12/1996);

Histórico Escolar Final da Graduação (constando as datas de: Conclusão de Curso; Colação de Grau e Expedição do Diploma);

- Certidão de Nascimento OU de Casamento;

- Informar endereço eletrônico (e-mail);

- Comprovante de endereço – são aceitos:

a) contas de: energia elétrica, água, gás ou telefone;

b) carnês de: IPTU, ITR ou Condomínio;

c) contrato de locação de imóvel em vigor;

7.2. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente ou por procuração.

7.2.1. Para as matrículas realizadas por meio de procuração, o procurador deverá apresentar o seu documento original de identidade;

7.2.2. A procuração deverá estar com firma reconhecida em cartório, e conter os seguintes dados do aluno: nome completo; nº. da Cédula de Identidade; endereço; fones; e-mail e a indicação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, no qual será realizada a matrícula.

**8. DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

Será devolvida toda a documentação utilizada no processo seletivo dos candidatos que não conseguirem vaga.

**9. DO REGIME DIDÁTICO DO CURSO:**

Avaliação dos alunos e Exigências para Obtenção do Certificado de Conclusão:

- frequência mínima exigida: 75% das aulas, por disciplina; e 100% na prática/supervisão;

- aprovação em todas as disciplinas;

- desempenho nas avaliações escritas: média para aprovação de 7,0 (70%) de aproveitamento;

- desempenho no atendimento supervisionado: avaliação individual do aluno pelo supervisor por meio de relatório de atividades e postura do mesmo no estágio: média 7,0;

- apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso; relevância do tema e atendimento às normas metodológicas, no prazo determinado – apresentação pública, com valor mínimo de 7,0.

- O prazo determinado para apresentar e entregar o Trabalho de Conclusão do Curso é de 06(seis) meses a contar da data da última aula ministrada no curso.

**10. QUALIFICAÇÃO DOCENTE**

Especialistas na área, Mestres e Doutores.

**EDITAL G.D.G. Nº 022/2023**

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Autarquia de Regime Especial – FAMERP, torna público para os profissionais de nível superior interessados em atuar na área de Psicopedagogia, a abertura das Inscrições para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional: Educação e Saúde, desenvolvido de acordo com o Regimento FAMERP/99 e a legislação em vigor aprovado pela Deliberação do Conselho Departamental/FAMERP Nº. 0016/2023, de 03 de abril de 2023. Processo 001-000480/2023.

**1. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO:**

Duração: 24 meses

Período de integralização: incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso com início em 15 de abril de 2023 e término previsto para 12 de abril de 2025.

**2. DA CARGA HORÁRIA:**

O curso terá um total de 600 h/a desenvolvidas divididas em atividades práticas, teóricas e orientação do Trabalho de Conclusão de Curso.

Será ministrado quinzenal:

- aos sábados das 8h00 às 17h00.

**3. DAS VAGAS:**

Mínimo de 30 e Máximo de 50 alunos.

**4. DOS OBJETIVOS:**

\* Realizar avaliações de problemas de aprendizagem, considerando o aprendiz e sua família, a instituição e o contexto social;

\* Realizar avaliação psicopedagógica;

\* Utilizar adequadamente estratégias de intervenção psicopedagógica, com base na adequada compreensão do caso;

\* Realizar intervenções nos níveis primário, secundário e terciário;

\* Identificar os principais problemas de aprendizagem e elaborar plano de intervenção com base no corpo de conhecimentos atualmente disponíveis;

\* Elaborar relatórios.

**5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. Período: As inscrições estarão abertas no período de 15/04/2023 a 31/08/2023, das 8h às 17h na FAEPE - Fundação de Apoio ao Ensino à Pesquisa e Extensão de Serviço à Comunidade.

5.2. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro.

5.3. Informações: FAMERP e FAEPE - Fundação de Apoio ao Ensino à Pesquisa e Extensão de Serviço à Comunidade: Fone: (17) 3201-5888

**6. DA SELEÇÃO:**

Se o número de candidatos for maior do que o número de vagas, será realizada análise de Currículum por um dos Coordenadores.

**7. DA MATRÍCULA:**

7.1. No ato da matrícula o interessado deverá apresentar cópias simples dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- 1 Foto 3x4 (recente);

- Diploma da Graduação (frente e verso) OU Declaração de Conclusão de Curso até que o Diploma seja registrado;

- Diploma de Graduação Expedido por Universidade Estrangeira: apresentar comprovante de Revalidação do Diploma (art. 48, § 2º, da LDB de 20/12/1996);

Histórico Escolar Final da Graduação (constando as datas de: Conclusão de Curso; Colação de Grau e Expedição do Diploma);

- Certidão de Nascimento OU de Casamento;

- Informar endereço eletrônico (e-mail);

- Comprovante de endereço – são aceitos:

a) contas de: energia elétrica, água, gás ou telefone;

b) carnês de: IPTU, ITR ou Condomínio;

c) contrato de locação de imóvel em vigor;

7.2. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente ou por procuração.

7.2.1. Para as matrículas realizadas por meio de procuração, o procurador deverá apresentar o seu documento original de identidade;

7.2.2. A procuração deverá estar com firma reconhecida em cartório, e conter os seguintes dados do aluno: nome completo; nº. da Cédula de Identidade; endereço; fones; e-mail e a indicação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, no qual será realizada a matrícula.

**8. DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

Será devolvida toda a documentação utilizada no processo seletivo dos candidatos que não conseguirem vaga.

**9. DO REGIME DIDÁTICO DO CURSO:**

Avaliação dos alunos e Exigências para Obtenção do Certificado de Conclusão:

- frequência mínima exigida: 75% das aulas, por disciplina; e 100% na prática/supervisão;

- aprovação em todas as disciplinas;

- desempenho nas avaliações escritas: média para aprovação de 7,0 (70%) de aproveitamento;

- desempenho no atendimento supervisionado: avaliação individual do aluno pelo supervisor por meio de relatório de atividades e postura do mesmo no estágio: média 7,0;

- apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso; relevância do tema e atendimento às normas metodológicas, no prazo determinado – apresentação pública, com valor mínimo de 7,0.

- O prazo determinado para apresentar e entregar o Trabalho de Conclusão do Curso é de 06(seis) meses a contar da data da última aula ministrada no curso.

**10. QUALIFICAÇÃO DOCENTE**

Especialistas na área, Mestres e Doutores.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO****COMUNICADO SPG-004/2023 – Retificação**

No Edital SPG 002/2023, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, referente à Abertura de Inscrição ao Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) da FFCLRP/USP – 2º semestre de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/04/2023, Poder Executivo, Seção I, páginas 99-100 e retificação publicada no Diário Oficial do Estado de 11/04/2023, Poder Executivo, Seção I, página 110, onde se lê: “Estão abertas, nos termos das Portarias GR-3.588, de 10-5-2005, e GR-4391, de 03/09/2009, as inscrições on-line no Sistema Janus de Pós-Graduação para o Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, referente ao 2º semestre de 2023, no período de 11/04/2023 a 30/04/2023. Não serão aceitas inscrições fora do período regulamentar determinado neste Edital”, leia-se: “Estão abertas, nos termos das Portarias GR-3.588, de 10-5-2005, e GR-4391, de 03/09/2009, as inscrições on-line no Sistema Janus de Pós-Graduação para o Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, referente ao 2º semestre de 2023, no período de 11/04/2023 a 05/05/2023. Não serão aceitas inscrições fora do período regulamentar determinado neste Edital”; onde se lê: “A INSCRIÇÃO PARA O ESTÁGIO PAE CONSISTE EM DUAS ETAPAS: Etapa 01: Inscrição on-line no sistema Janus, de 11/04/2023 a 30/04/2023, por meio de acesso a PAE \> Inscrição \> 2º semestre de 2023 \> Adicionar/Alterar.”; leia-se: “A INSCRIÇÃO PARA O ESTÁGIO PAE CONSISTE EM DUAS ETAPAS: Etapa 01: Inscrição on-line no sistema Janus, de 11/04/2023 a 05/05/2023, por meio de acesso a PAE \> Inscrição \> 2º semestre de 2023 \> Adicionar/Alterar.”; onde se lê: “Etapa 02: Avaliação das inscrições no Sistema Janus, de 11/04/2023 a 30/04/2023”; leia-se: “Etapa 02: Avaliação das inscrições no Sistema Janus, de 11/04/2023 a 06/05/2023”; onde se lê: “1. Os critérios utilizados pela Comissão para realizar a classificação dos alunos inscritos são os listados abaixo, em ordem de prioridade: a) Adequação do plano de trabalho aos objetivos do PAE e à disciplina para a qual é feita a inscrição; b) Alunos dos Programas de Pós-Graduação da Unidade; c) Alunos do curso de Doutorado (ou do curso de Mestrado, nos cursos que não possuem Doutorado), com prioridade para aqueles que não possuem bolsa de agências de fomento; d) Alunos de Mestrado que não usufruem de bolsa de agências de fomento; e) Alunos não contemplados anteriormente com auxílio PAE; f) Menor número de participações no programa com recebimento de auxílio; g) Maior número de participações voluntárias; h) Inscrição em disciplina diferente dos estágios anteriores; i) Inscrição em disciplina obrigatória: prioridade em relação à inscrição em disciplina optativa; j) Mérito do aluno (currículo e histórico escolar); k) Data de matrícula no programa de pós-graduação: pós-graduandos a mais tempo matriculados terão prioridade; l) Se houver empate entre os critérios acima, os alunos serão classificados considerando-se a seguinte ordem: alunos bolsistas CAPES, bolsistas CNPQ, bolsistas FAPESP”; leia-se: “1. Os critérios utilizados pela Comissão para realizar a classificação dos alunos inscritos são os listados abaixo, em ordem de prioridade: a) Adequação do plano de trabalho aos objetivos do PAE e à disciplina para a qual é feita a inscrição; b) Alunos dos Programas de Pós-Graduação da Unidade; c) Alunos do curso de Doutorado (ou do curso de Mestrado, nos cursos que não possuem Doutorado), com prioridade para aqueles que não possuem bolsa de agências de fomento; d) Alunos de Mestrado que não usufruem de bolsa de agências de fomento; e) Alunos não contemplados anteriormente com auxílio PAE; f) Menor número de participações no programa com recebimento de auxílio; g) Maior número de participações voluntárias independentemente do nível em que se encontrar no ato da inscrição; (exemplo: um aluno de mestrado que teve uma participação voluntária no PAE terá essa participação contada quando do ranqueamento para o doutorado se estiver nesse nível em um segundo momento). g) Maior número de participações voluntárias independentemente do nível em que se encontrar no ato da inscrição; (exemplo: um aluno de mestrado que teve uma participação voluntária no PAE terá essa participação contada quando do ranqueamento para o doutorado se estiver nesse nível em um segundo momento). h) Inscrição em disciplina obrigatória: prioridade em relação à inscrição em disciplina optativa; i) Mérito do aluno (currículo e histórico escolar); j) Inscrição em disciplina diferente dos estágios anteriores; k) Data de matrícula no programa de pós-graduação: pós-graduandos há mais tempo matriculados terão prioridade; l) Se houver empate entre os critérios acima, os alunos serão classificados considerando-se a seguinte ordem: bolsistas CAPES, bolsistas CNPq, bolsistas FAPESP”.

2. Inscrições em disciplinas de graduação vinculadas à FOB.

As inscrições estarão abertas no período de 27/04/2023 a 17/05/2023, no Sistema Janus (PAE \> Inscrição \> 2º semestre de 2023 \> Adicionar/Alterar). Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

O período de avaliação dos orientadores e supervisores será de 27/04/2023 a 18/05/2023. Caso o docente (Orientador e Supervisor) não se manifestem, a inscrição será cancelada, ou seja, é imprescindível a aprovação do orientador E do supervisor.

Compete ao aluno comunicar seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema Janus. Os secretários de área poderão avaliar uma inscrição a pedido do docente mediante confirmação por escrito, pessoalmente ou e-mail USP. O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado e doutorado da Universidade de São Paulo,

desde que tenham cumprido previamente nesta Universidade a etapa denominada de Preparação Pedagógica.

Deverão participar do PAE todos os alunos bolsistas da Capes. Os bolsistas de Mestrado deverão cumprir a etapa de Preparação Pedagógica e os bolsistas de Doutorado deverão cumprir as etapas de Preparação Pedagógica, caso não tenha cursado no mestrado e o Estágio Supervisionado em Docência.

No plano de atividades que será preenchido no Sistema Janus, deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando, a carga horária média a ser exigida não poderá ser superior a seis horas semanais, sendo as informações contidas nele de responsabilidade do Supervisor. Fica vetado aos alunos, ministrarem aulas, mesmo que acompanhados do docente.

A seleção dos candidatos inscritos obedecerá aos critérios estipulados pela Comissão PAE-FOB e Comissão Central PAE - USP.

Critérios para a seleção de estagiários:

1. Desempenho Acadêmico (Histórico Escolar).
2. Não tenham prazo de depósito no semestre do estágio.
3. Será permitido apenas 1 estagiário por Supervisor.
4. Serão permitidas até 2 participações por curso, ou seja, 2 no Mestrado e 2 no Doutorado.

Critérios para atribuição de apoio financeiro:

1. Desempenho Acadêmico (Histórico Escolar).
2. Menor número de participações no PAE com apoio financeiro.

Os participantes do programa, selecionados de acordo com o número de cotas atribuídas à FOB, receberão um auxílio financeiro mensal, calculado com base na remuneração horária do docente na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito. Contudo, os alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo não poderão receber o auxílio. A critério da Comissão PAE-FOB e Comissão Central PAE -